



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, EXARANDO PARECERES TÉCNICOS, MINUTAS DE CONTRATOS AMPARANDO EM ESTUDOS E ANÁLISES, PARA DAR ORIENTAÇÃO E SUPORTE, EMITINDO PARECERES JURÍDICOS ACERCA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A entidade pública necessita de assessoria jurídica especializada para garantir a legalidade e eficiência de seus processos licitatórios e atos administrativos. O problema a ser resolvido é a complexidade e constante atualização da legislação referente a licitações e contratos administrativos, que exige conhecimento técnico aprofundado para:

- Elaborar pareceres jurídicos fundamentados sobre processos licitatórios;
- Analisar e elaborar minutas de contratos e editais;
- Orientar gestores quanto às melhores práticas em contratações públicas;
- Prevenir irregularidades e minimizar riscos jurídicos.

Sob a perspectiva do interesse público, esta contratação visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, promover a transparência nos processos licitatórios e garantir a segurança jurídica nas decisões administrativas.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual da entidade ainda está em fase de elaboração. No entanto, a necessidade desta contratação já foi identificada e será incluída no referido plano, alinhando-se com os objetivos estratégicos da instituição de garantir a legalidade e eficiência em suas ações.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Profissional com formação em Direito e registro ativo na OAB;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Experiência comprovada em assessoria jurídica para órgãos públicos, especialmente em licitações e contratos;
- Disponibilidade para emitir pareceres e prestar consultoria de forma presencial e remota;
- Atualização constante sobre legislação e jurisprudência relacionadas a licitações e contratos administrativos;
- Sigilo e confidencialidade sobre as informações e documentos da entidade;
- Prazo de execução: 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Trata-se de um serviço continuado, onde foi considerado o histórico de demandas da entidade e a previsão de processos licitatórios para o período de 12 meses.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de expertise específica em licitações e contratos administrativos, a inviabilidade de competição por preço se dá pela natureza singular do serviço e pela notória especialização necessária.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Este valor engloba todos os serviços de assessoria jurídica descritos no objeto da contratação.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos;
- Emissão de pareceres técnicos sobre processos licitatórios;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Elaboração e análise de minutas de contratos e editais;
- Orientação e suporte jurídico aos gestores e equipe de licitações;
- Acompanhamento de atualizações legislativas e jurisprudenciais relevantes;
- Disponibilidade para consultas presenciais e remotas.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois:

- A natureza do serviço jurídico exige continuidade e visão global dos processos;
- A responsabilidade única garante maior eficiência e coerência nas orientações jurídicas;
- O volume de trabalho estimado justifica a contratação integral do profissional.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Economicidade: Redução de riscos de penalidades e processos judiciais contra a entidade;
- Melhor aproveitamento de recursos: Humanos: Orientação adequada aos servidores envolvidos em licitações;
- Materiais: Otimização dos processos licitatórios, evitando retrabalho;
- Financeiros: Prevenção de gastos com possíveis ações judiciais e multas.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Designação de servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Preparação de espaço físico adequado para quando o profissional estiver in loco;
- Definição de fluxo de trabalho para solicitações de pareceres e consultas;
- Orientação às equipes sobre a disponibilidade e forma de acesso aos serviços jurídicos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o sucesso desta contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não há.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação do profissional especializado EDUARDO RODRIGUES AMORIM para prestação de serviços de assessoria jurídica mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da entidade em relação aos processos licitatórios e atos administrativos. A solução proposta atenderá às necessidades identificadas, promovendo maior segurança jurídica, eficiência nos processos e conformidade legal nas ações da entidade pública.

São Geraldo do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

*Presidente da Câmara Municipal de
São Geraldo do Araguaia - PA*